Câmara Municipal de Pouso Alto

Praça Ribeiro da Luz n.º 190 - Estado de Minas Gerais

Ofício N.º
Assunto:

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 20/01/78

"Atualiza a Remuneração dos vereadores."

A Câmara Municipal de Pouso Alto, usandos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 69, da Lei Complementar nº 25 , de 2 de julho de 1975 e em decorrência do Ato nº 52 de 16 de março de 1977 da Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Resolve:

Art. 1º - A remuneração dos vereadores à Câmara Municipal de Pouso Alto, fixa na Resolução nº 002 /77 desta Câmara , passa a ser CR$ 600,00.

§ 1º - A falta do vereador à reunião ordinária importará em desconto da quantia fixa.

§ 2º - Não haverá desconto quando a falta se / der por motivo de doença comprovada por atestado médico ou por motivo de / luto.

Art. 2º - A remuneração tanto na parte fixa / será paga mensalmente.

Art. 3º - É vedado o pagamento ao vereador de qualquer vantagem como ajuda de custo, representação ou gratificação .

Art. 4º - O vereador licenciado nos termos / do art. 38 nº III, da Lei complementar nº 3 perderá o direito à remuneração.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotaçoẽs do Orçamento em vigor.

Art. 6º - Revogadas as disposiçoẽs em contrário esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1978.

Sala das reunioẽs, em 20 de janeiro de 1978.

Presidente

Secretária